



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767 / 5571-3441

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE INSTITUI O REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO DENOMINADO 'BANCO DE HORAS'

Pelo presente instrumento, a empresa... (razão social), com sede à... (domicílio), por seu representante legal... (nome completo e qualificação), declara a sua adesão e plena aceitação dos termos da cláusula 9ª da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo – SEPEX e o Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Publicidade do Estado de São Paulo, que institui o regime de compensação de horas de trabalho denominado "Banco de Horas", de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, com a redação dada pelo art. 6º da Lei nº 9.601/98 e a alteração promovida pela medida provisória nº 2.164-41, de 24 de Agosto de 2001, c/c o art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal.

São Paulo,... de... de...

Empresa

Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo
Sede Própria: Rua Apeninos, 1025 – Paraíso – Cep 04104-020 – Fones: 5571-6910 / 5571-1034 / 5571-3441 / 5579-4767 – Fax: 5579-3964
Site: sindicatopublicitariossp.com.br - E-mail Diretoria: spaptep@uol.com.br - E-mail Jurídico: juridicotep@uol.com.br - E-mail Secretaria: secretariatp@uol.com.br